



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2004, DE 15/06/2004

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.631,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
11.....	Trabalho
334.....	Fomento ao Trabalho
0040.....	Apoio a ações de geração de emprego e renda no Município
2083.....	Geração de emprego e renda no Município
449052.....	Equipamentos e material permanente
Fonte 03.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01.....	R\$ 2.631,58

Art. 2º - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40.....	Secretaria Municipal de Promoção social
40103.....	Fundo Municipal do Bem Estar Social
16.....	Habitação
482.....	Habitação Urbana
0029.....	Habitação Urbana
1013.....	Construção de Casas Populares
449051.....	Obras e instalações
Fonte 01	R\$ 2.631,58
Fonte 03	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal/Coxim/MS